



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5144

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 697.485,00 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 02 12 03 12 361 0007 2103 | 3 3 90 39 00 | 615 | 100.000,00 |
| 02 12 03 12 361 0007 3026 | 4 4 90 52 00 | 628 | 148.000,00 |
| 02 13 01 15 122 0015 2119 | 3 3 90 30 00 | 717 | 1.185,00 |
| 02 13 01 15 451 0021 3035 | 4 4 90 51 00 | 743 | 48.300,00 |
| 02 13 01 15 451 0021 3035 | 4 4 90 51 00 | 743 | 400.000,00 |
| Total: | | | 697.485,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 02 05 01 27 812 0010 2032 | 3 3 90 31 00 | 202 | 385,00 |
| 02 05 01 27 812 0010 3011 | 4 4 90 61 00 | 208 | 800,00 |
| 02 12 03 12 361 0007 2250 | 3 3 90 39 00 | 620 | 248.000,00 |
| 02 13 01 15 451 0015 3031 | 4 4 90 51 00 | 736 | 400.000,00 |
| 02 13 01 26 782 0015 3062 | 4 4 90 51 00 | 775 | 48.300,00 |
| Total: | | | 697.485,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 7 de Maio de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo